



TIM S.A

Av. João Cabral de Mello Neto, nº 00850, BLC 001 SAL 1212 – Bairro : Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ - CEP : 22.775-057

CNPJ : 02.421.421/000111 Insc. Estadual : 86.092.085 Insc. Municipal : 0.261.388-3

E-mail: mdpereira@timbrasil.com.br – telefone: (31)99101-8424

RIO DE JANEIRO, de 2020.

Ao
Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais
Setor de licitações
Sr. Pregoeiro

A TIM s.A interessada em participar do pregão presencial 003/2020, vem apresentar o seguinte questionamento:

Questionamento 01:

O subitem 11.1 contido no item 11 – Da documentação original e Proposta do edital prevê que a proposta comercial e os documentos deverão ser encaminhados, caso sejam solicitados pelo pregoeiro, no prazo de 3 dias uteis.

O prazo para o envio da Documentação de habilitação e da Proposta Comercial, para o licitante vencedor, se mostra inviável no sentido de que é exíguo e pode acarretar prejuízo a licitante caso ocorra qualquer impossibilidade de envio neste período (tendo em vista a pandemia em que os serviços, horário e pessoal dos CORREIOS e Cartório estão reduzidos) por conta de demora na coleta da documentação e entrega pelos correios.

Necessário destacar, que a Administração Pública tem adotado o prazo de envio da documentação, na forma física, de até 05 dias uteis. Prazo este, que se mostra viável por ser razoável diante do atual cenário.

Nesse sentido, caso a Proposta Comercial e as Declarações sejam assinadas via assinatura eletrônica, através da ferramenta DocuSign, que tem valor jurídico da certificação digital ICP-Brasil (MP nº 2.200-2), pelos representantes legais da licitante, entendemos que serão aceitas, e não necessitarão de envio na forma física.

No que diz respeito aos documentos com chancela eletrônica contida nos documentos, estes equivalem a via original emitida pelo Órgão, tendo em vista também a certificação digital ICP-Brasil contida no rodapé dos mesmos, e podem ter suas autenticidades confirmadas através do site do órgão competente (via internet), assim não é necessária a autenticação cartorária destes ou o envio na forma física. Tomamos como exemplo o Estatuto Social desta ora licitante, que possui chancela eletrônica da Junta Comercial Competente do Rio de Janeiro.

Assim como a documentação, que caso precisem de autenticação, serão anexadas autenticadas e poderão ter a veracidade da autenticação verificadas através de consulta publica do selo digital do ato no site da Corregedoria Geral de Justiça (<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>).

Desta forma, solicitamos que seja aceito o envio, apenas, via e-mail, da Proposta Comercial assinada eletronicamente, assim como das Declarações, e da documentação, tendo em vista que podem ter sua autenticidade consultada pela internet, como o Estatuto Social e a documentação e que há a possibilidade de conferência da veracidade através da consulta da autenticação do selo digital contido na mesma no sitio eletrônico da Corregedoria Geral, informado acima, no via sitio eletrônico do Órgão emissor, sendo portando desnecessário o envio na forma física tendo em vista ter a conferencia online de toda a documentação.



Nossa solicitação será acatada?



MARCONDES DOMINGOS
Corporate Solutions
Government Corporate Sales
+55 31 991018424
TIM Brasil - www.tim.com.br

